



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 399, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Licença para Atividade Política de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

**Considerando** os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Federal nº 9.504/1997 e a Resolução nº 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral;

**Considerando** o teor do requerimento apresentado e protocolado pelo servidor sob o nº 5320/2024, para efeito de desincompatibilização;

## RESOLVE


**Art. 1.º** Conceder, a pedido, licença para atividade política, pelo prazo de 03 (três meses), a título de desincompatibilização, sem prejuízo da remuneração, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, ao servidor **Mauricio Alves de Moraes**, matrícula funcional 94315/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VIII – Função Analista Administrativo, lotado no Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 06 de julho de 2024.

**Art. 2.º** O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 3120  
de 04/07/24 FL. 1  
Visto 